Resolução nº : 562/2002
Protocolo nº : 60732/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente a Convênio, firmado entre a COHAPAR e a Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 40.413,00 (quarenta mil, quatrocentos e treze reais) , nos termos da Instrução nº 1857/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 20010/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2002

RAFAEL IATAURO
Presidente